

DATA: 17 de Junho de 2024

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Av das Nações Unidas, 13.947 - Torre Market Place Tower I – 6º andar
São Paulo - SP - Brasil
Fone: (11) 97661-0382

PROPOSTA: 1

Distribuidor: DROGAFONTE LTDA

Instituição: PREF. MUN. DE CONCEIÇÃO

Licitação: 10/2024

Licit: 40318

Data de Abertura: 21/06/2024

Produtos

Item	Quantidade	Descrição
92	6000 CAPS	Produto Ofertado = Descrição: BISSULFATO CLOPIDOGREL 75MG 56FCT BR Marca: Embalagem: Caixas com 56,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: Procedência: Nacional.
Valor por Unitário	R\$0,2705	DOIS MIL E SETECENTOS E CINCO MILÉSIMOS
Valor Total do Item	R\$1.623,0000	UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS
93	10000 CAPS	Produto Ofertado = Descrição: ATENOLOL 50MG 30TAB BR Marca: Embalagem: Caixas com 30,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: 1004703630073 Procedência: Nacional.
Valor por Unitário	R\$0,0506	QUINHENTOS E SEIS MILÉSIMOS
Valor Total do Item	R\$506,0000	QUINHENTOS E SEIS REAIS
96	10000 CAPS	Produto Ofertado = Descrição: SINVASTATINA 20MG 150FCT NF BR Marca: Embalagem: Caixas com 150,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: 1004704720521 Procedência: Nacional.
Valor por Unitário	R\$0,0567	QUINHENTOS E SESENTA E SETE MILÉSIMOS
Valor Total do	R\$567,0000	QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS

Item			
134	30000 CAPS	Produto Ofertado = Descrição: MIRTAPAZINA 30MG 28FCT BR Marca: Embalagem: Caixas com 28,00 unidade(s) Fabricante: Sandoz R.M.S: 1004704620047 Procedência: Nacional.	
Valor por Unitário	R\$0,8787	OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE MILÉSIMOS	
Valor Total do Item	R\$26.361,0000	VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS	
Valor Total	R\$29.057,0000	VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS	

Prazo de pagamento: 90 dias.

Validade da Proposta: 30 dias.

Observações Importantes:

O faturamento dos itens desta proposta está condicionado à:

1. Envio das Notas de Empenho referente à cada entrega, constando quantidades e preços;
2. No caso da efetivação do contrato, será necessário o envio da informação relativas ao número e validade do contrato público, bem como itens contratados pelo órgão;
3. O faturamento será efetuado nas condições contratuais estabelecida entre a Sandoz e Distribuidor de acordo com às quantidades acima informadas e mediante notificação prévia será permitido os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
4. A proposta comercial concede plenas condições comerciais para a adequada aplicação do CAP (Resolução CMED n.º 03/2011), sendo essa responsabilidade do distribuidor;
5. Caso exista diferenças entre as condições propostas pela Sandoz e o resultado final da licitação, as partes deverão ajustar a proposta a fim de formalizar as condições comerciais finais entre as partes.
6. Será considerada aceita a proposta comercial, que refletir as condições comerciais constantes da versão final, após a homologação e respectivo ajuste do resultado do certame.



Juliana Brito

CPF: 23421549842

Coordenadora de Negócios Institucionais

Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica LTDA